

PROCESSO CEE Nº 279/91

PARECER CEE Nº 1125/92

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 06 de agosto de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
No exercício da Presidência